



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS - DIP  
RUA AMARO BEZERRA S/N° DERBY, RECIFE-PE CEP 5210-140  
E-mail: atendimentoaoativo@pm.pe.gov.br

SEI: \_\_\_\_\_

Data da abertura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

**EXM° SR. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**OBJETO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE**

**( ) NATURAL ( ) ACIDENTAL FORA DE SERVIÇO ( ) ACIDENTAL EM SERVIÇO**

Por meio do presente requerimento, EU, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, grau parentesco \_\_\_\_\_ venho a presença de  
V.Exa., requerer o pagamento da indenização por morte ( ) NATURAL ( ) ACIDENTAL FORA DE SERVIÇO ( ) ACIDENTAL EM SERVIÇO,  
na forma da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, afeta ao Policial Militar \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Anexos:

( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do

beneficiário; ( ) Cópia da Certidão de óbito;

( ) Declaração de beneficiário da FUNAPE;

( ) Comprovante bancário

( ) Declaração bancária de conta espólio; \* em casos de beneficiários menores de 18 anos

( ) Cópia da Sindicância que apurou as causas e circunstâncias do evento e concluiu que a morte acidental ocorreu fora ou em serviço, e que tem ou não relação de causa e efeito direta com o exercício das funções do Policial Militar do Estado de Pernambuco, bem como, se ocorreu ou não em exercício de atividade ilícita, autenticada por um oficial da OME responsável pela apuração. (Art 2º da Portaria Normativa do Comando Geral 151 de 22 outubro de 2013, publicada no SUNOR 030 de 24 de outubro de 2013 ) \* **Apenas para Mortes Acidentais**

São termos que pede deferimento.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente